



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 129/2023, do Prefeito Municipal de Amambai, declarando ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 07 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo;

**CONSIDERANDO** o artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELEECER** ponto facultativo, no dia 06 de abril de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 03 de abril de 2023.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão**

DECRETO Nº 129/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023 Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal na data que especifica, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas do Poder Executivo Municipal o dia 06 de abril de 2023.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá atuar em regime de escala, a ser estabelecida e divulgada mediante ato exarado pela gestora da pasta.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos terá expediente em forma de plantão e/ou rodízio, considerando a imprescindibilidade de suas funções.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar anual, na forma previamente estabelecida.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito Municipal*

**SERGIO PERIUS**

*Secretário Municipal de Gestão*

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****EDITAL Nº 008/2023 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE  
COMBATE DE ENDEMIAS****ATA DE JULGAMENTO****ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

**ADRIANO DE CAMARGO**, Procurador Municipal, **GLEYCE BRANDÃO**, Procuradora Municipal, **JOSIANE DE LIMA LOPES**, Chefe de Divisão de Seção, **ADALGISA FISTAROL COATTI**, Assessora Jurídica da SMS/Amambai e **LUCIANA APARECIDA RAMOS DE ALCANTRE**, Assessora de Gabinete da SMS/Amambai, regularmente nomeados como membros da Comissão de Seleção de análise curricular e documental dos candidatos inscritos no certame em apreço, em consonância com o item VIII do Edital nº 007/2023, reuniram-se no período de 20 a 24 de março do corrente ano, no intento de proceder à execução das funções que a si foram designadas, iniciando referida análise classificatória para o cargo de Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combates às Endemias, cujos candidatos com inscrições deferidas constam no **ANEXO I** desta Ata, com as respectivas pontuações, salientando que os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas integram o **ANEXO II**, com a discriminação do(s) item(ns) impeditivo(s) que resultou na rejeição da inscrição.

Amambai, 31 de março de 2023.

**ADRIANO DE CAMARGO**

Procurador Municipal

**GLEYCE BRANDÃO**

Procuradora Municipal

**JOSIANE DE LIMA LOPES** Chefe de Divisão de Seção

**ADALGISA FISTAROL COATTI**

Assessora Jurídica (SMS)

**LUCIANA AP. RAMOS DE ALCANTRE** Assessora de Gabinete (SMS)

**ANEXO I****Análise classificatória****Técnico em Enfermagem**

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 007/2023	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 007/2023	Pontuação total	Posição



Assina:

Carli Silveiro Sheir – Secretário Municipal Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**PORTARIA Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2023.****“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 129/2023, do Prefeito Municipal de Amambai, declarando ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 07 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo;

**CONSIDERANDO** o artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**RESOLVE :**

**Art. 1º - ESTABELECE**r ponto facultativo, no dia 06 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Amambai/MS, 03 de abril de 2023.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA